

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



**PROCESSO DESPORTIVO**  
**DISCIPLINAR**

**002.2022**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) AUDITOR(A) PRESIDENTE  
DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO  
HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR**

**Evento:** Campeonato Brasileiro de Hóquei

**Partida:** AABB Canoas x Florianópolis Hóquei Clube

**Data:** 16/07/2022

**Horário:** 10:00

**Categoria:** Adulto Masculino

**Local:** PUC (RS)

**A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO STJD DO  
HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR**, representada neste ato por seu  
Procurador Geral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo  
74, § 1º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, mui  
respeitosamente, à presença dessa r. Corte Desportiva, oferecer **DENÚNCIA** em  
face do Sr. **DAVID MAYER**, atleta nº 9 da equipe da AABB Canoas, pelos fatos  
e fundamentos jurídicos que passa a expor:

- 1) **DAVID MAYER**, atleta nº 9 da equipe da AABB Canoas, pela prática da  
conduta tipificada no art. 258, § 2º, II do CBJD c/c art. 31 do Código de  
Conduta da CBHG.

Consoante o relato contido na súmula da partida entre AABB Canoas  
e Florianópolis Hóquei Clube e no relatório da expulsão, o denunciado **foi  
penalizado com o cartão vermelho aos quarenta minutos de jogo por ter  
proferido reclamações e xingamentos diretos à arbitragem** (“vai tomar no  
cu”, “vocês são uns merdas” e “porra, vai tomar no cu que você não marcou essa

falta”).

Ainda de acordo com a súmula da referida partida e com o relatório da expulsão, ao ser solicitado que deixasse a área de jogo, **o denunciado voltou a reclamar e a proferir xingamentos em direção à mesa e a equipe de arbitragem** (“não acredito nisso”, “vai tomar no cu” e “porra”).

Neste diapasão, resta cristalina a prática de conduta contrária à disciplina e à ética desportiva, em caráter contínuo, pelo denunciado, prevista no art. 258, § 2º, II do CBJD, bem como a violação ao disposto no art. 31 do Código de Conduta da CBHG, senão vejamos:

“Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade.

**§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:**

I - desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento;

**II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.”**  
(Negritos nossos).

“Art. 31 Jogar com determinação, **acatando as resoluções dos árbitros**, as orientações dos técnicos, dos colaboradores e **tratando** os oponentes **com respeito e consideração**, além de evitar ofender o público presente aos jogos;” (Negritos nossos)

Diante do exposto, entende a Procuradoria da Justiça Desportiva que o atleta denunciado deve responder aos termos da presente denúncia e ser condenado, de forma punitivo-pedagógica, na penalidade imposta pelo dispositivo legal supracitado.

### CONCLUSÃO

*Ex positis*, requer a Procuradoria da Justiça Desportiva:

- I – O recebimento da denúncia e que seja determinada data e horário para a Sessão de Instrução e Julgamento;
- II – A citação do denunciado para responder aos termos do presente feito;
- III – A ficha dos antecedentes desportivos do denunciado;
- IV – A produção de todas as provas legalmente admitidas;
- V – Finalmente, pugna pela condenação do denunciado na pena da infração acima descrita.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022.



**THIAGO GORNI MOREIRA**

***Procurador Geral do STJD do Hóquei sobre a Grama e Indoor***



# RELATÓRIO DA PARTIDA

|                           |                          |                     |                        |                        |                          |
|---------------------------|--------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| <b>DATA</b><br>16/07/2022 | <b>HORÁRIO</b><br>10:00H | <b>GRUPO</b><br>SUL | <b>LOCAL</b><br>PUC/RS | <b>CAMPO</b><br>PUC RS | <b>PARTIDA NO.</b><br>11 |
|---------------------------|--------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|

## RESULTADO

|                             |            |   |    |    |                               |
|-----------------------------|------------|---|----|----|-------------------------------|
| Clube<br><b>AABB Canoas</b> | Final      | 0 | -- | 10 | Clube<br><b>FLORIANÓPOLIS</b> |
|                             | 3º Período | 0 | -- | 7  |                               |
|                             | 2º Período | 0 | -- | 5  |                               |
|                             | 1º Período | 0 | -- | 3  |                               |

| Tempo           | No. | Nomes                   | Vd. ▲ | Am. ■ | Vm. ● |
|-----------------|-----|-------------------------|-------|-------|-------|
| X               | 01  | SILVA, Leonardo (GK)    |       |       |       |
| X               | 04  | GARIBALDI, Felipe       |       |       |       |
| X               | 05  | SANTOS, Ederson         |       |       |       |
| 26'             | 06  | SILVA, Marcelo          |       |       |       |
| X               | 07  | LEPICH, Thiago          | 47'   |       |       |
| X               | 08  | NASCIMENTO, Gabriel (C) |       |       |       |
| X               | 09  | MAYER, David            |       | 22'   | 40'   |
| X               | 10  | FRAGA, Luís             |       |       |       |
| 19'             | 11  | PAGANI, Víctor          |       |       |       |
|                 | 12  | SANTANA, Diego          |       |       |       |
| X               | 13  | DA SILVA, Mathews       |       |       |       |
|                 | 14  | COSENTINO, Allan        |       |       |       |
| X               | 15  | PERELLO, Gabriel        |       |       |       |
|                 | 16  | SCHULTZ, Hyago (GK)     |       |       |       |
|                 | 18  | GONÇALVES, Arthur       |       |       |       |
| X               | 20  | LARANJEIRA, Gustavo     |       |       |       |
| 14'             | 22  | MIRANDA, Bruno          |       |       |       |
| X               | 23  | HECK, Paulo             |       |       |       |
| Treinador       |     | RODRIGUES, Mateus       |       |       |       |
| Chefe de Equipe |     | PEREIRA, Alberto        |       |       |       |
| Árbitro         |     | FORTES, Pedro           |       |       |       |
| Juiz de Mesa    |     | MÜLLER, Mauricio        |       |       |       |
| Oficial Técnico |     | SILVA, Dienifer         |       |       |       |

| Tempo           | No. | Nomes                  | Vd. ▲ | Am. ■ | Vm. ● |
|-----------------|-----|------------------------|-------|-------|-------|
| X               | 31  | FAUSTINO, Rodrigo (GK) |       |       |       |
|                 | 01  | JOAQUIN, Andriago (GK) |       |       |       |
| X               | 08  | ALANO, Pitágoras       |       |       |       |
| X               | 21  | PASIN, Marcos          |       |       |       |
| X               | 12  | PEYLOUBET, Rodrigo     |       |       |       |
| X               | 14  | TISSIER, Tiago         |       |       |       |
| X               | 09  | REUS, Luis (C)         |       |       |       |
| X               | 24  | SILVA, Mateus          |       |       |       |
| X               | 05  | VALDES, Caio           |       |       |       |
| X               | 11  | PAIXÃO, Lucas          |       |       |       |
| X               | 13  | PAES, Bruno            |       |       |       |
| X               | 20  | VIEIRA, Eduardo        |       |       |       |
| 7'              | 22  | PEYLOUBET, Enrique     |       |       |       |
| 11'             | 02  | DUARTE, Nicola         |       |       |       |
| 8'              | 10  | ALVES, Daniel          |       |       |       |
| 12'             | 28  | TOSCAN, Jessé          |       |       |       |
| 9'              | 17  | BARRERA, Misael        |       |       |       |
| 21'             | 30  | FAUSTINO, Gabriel      |       |       |       |
| Treinador       |     |                        |       |       |       |
| Chefe de Equipe |     | MINGRONI, Luciana      |       |       |       |
| Árbitro         |     | ASSIS, Fábio           |       |       |       |
| Juiz de Mesa    |     | MULLER, Flaviane       |       |       |       |

| Clube | Minuto | No. | Ação | Placar | Clube | Minuto | No. | Ação | Placar | Clube | Minuto | No. | Ação | Placar |
|-------|--------|-----|------|--------|-------|--------|-----|------|--------|-------|--------|-----|------|--------|
| FHC   | 7'     | 20  | PC   | 0 x 1  | FHC   | 52'    | 20  | FG   | 0 x 8  |       |        |     |      | x      |
| FHC   | 11'    | 9   | PC   | 0 x 2  | FHC   | 55'    | 11  | FG   | 0 x 9  |       |        |     |      | x      |
| FHC   | 14'    | 2   | FG   | 0 x 3  | FHC   | 59'    | 21  | PC   | 0 x 10 |       |        |     |      | x      |
| FHC   | 21'    | 24  | FG   | 0 x 4  |       |        |     |      |        |       |        |     |      | x      |
| FHC   | 22'    | 9   | PS   | 0 x 5  |       |        |     |      |        |       |        |     |      | x      |
| FHC   | 43'    | 13  | FG   | 0 x 6  |       |        |     |      |        |       |        |     |      | x      |
| FHC   | 45'    | 22  | FG   | 0 x 7  |       |        |     |      |        |       |        |     |      | x      |

FG – Field Goal / PC – Penalty Corner / PS – Penalty Stroke X

### OBSERVAÇÕES:

O jogador nº 9 do AABB Canoas, proferiu reclamações e xingamentos à arbitragem ocasionando em punição com cartão vermelho. Ao ser solicitado que deixasse a área de jogo, novamente lançou palavras de baixo calão à mesa e à equipe de arbitragem.





## RELATORIO DE EXPULSÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, durante a partida válida pelo grupo sul do Campeonato Brasileiro de Hóquei sobre a Grama 2022 entre as equipes da AABB Canoas e Florianópolis Hóquei Clube, aos quarenta minutos jogados, o atleta número 9 do time AABB Canoas, Sr. David Mayer foi penalizado com o cartão vermelho ocasionando sua expulsão da partida.

Anteriormente ao fato, o referido atleta já havia sido advertido com um cartão amarelo, por jogo físico no meio de campo. O cartão vermelho se deu por uma sequência de reclamações em que o atleta proferiu, de modo a desrespeitar a arbitragem em ataques diretos (entre eles "vai tomar no cu" e "vocês são uns merdas") seguidas vezes, e mesmo alertado sobre a infração, manteve o comportamento durante a partida, culminando em um momento de xingamento direto a arbitragem ("porra, vai tomar no cu que você não deu essa falta") em que a arbitragem decidiu pela expulsão direta.

Ao sair do campo de jogo, no momento em que foi solicitado para que se retirasse da área de jogo, o Sr. David Mayer manteve seu comportamento agressivo com as seguintes frases: "Não acredito nisso", "Vai tomar no cu", "porra". O jogador foi acompanhado pelo chefe de equipe até fora da área de jogo onde, após longa conversa, acalmou-se.

DocuSigned by:

*Pedro Laport*

5B02644F4BF4460

Pedro Henrique Laport Fortes – Árbitro do jogo

Afonso Motta Francisco – Oficial Técnico

**PDD 002.2022 – STJD CBHG**

Vistos.

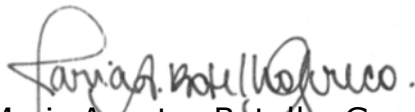
Recebo a denúncia ofertada pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva.

Distribuído a Comissão Disciplinar desta corte.

Encaminhe-se os autos ao Exmo. Presidente da Comissão Disciplinar para designação de audiência de instrução e julgamento, citando-se o denunciado.

Dê-se ciência a Procuradoria de Justiça Desportiva.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.



María Arantes Botelho Greco

Presidente do STJD do Hóquei Sobre Grama e Indoor



## Comissão Disciplinar

Nos termos do art. 78-A, inciso I, do CBJD, mediante sorteio, designo para o exercício da Relatoria no **Processo Desportivo Disciplinar nº. 002.2022** o **Dr. Tadeu Soares de Souza Junior**.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.



Erick da Silva Regis  
Presidente da Comissão Disciplinar

## **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

De ordem do Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Erick da Silva Regis, e para os devidos efeitos, faço saber aos interessados que estão sendo **chamados à plataforma GOOGLE MEETING, às 18h do dia 23 de agosto de 2022**, face à denúncia:

| <b>DENUNCIADO</b>                    | <b>ARTIGO</b>  |
|--------------------------------------|--|
| <b>DAVIDE MAYER<br/>(AAB CANOAS)</b> | <b>ART. 258, § 2º, II do CBJD<br/>c/c ART. 31 do Código de<br/>Conduta da CBHG</b> |

oferecida pelo i. Procurador Geral do STJD, Dr. Thiago Gorni. Registra-se que o link da sessão de julgamento é:

<https://meet.google.com/ktz-gtuq-pvx>

Fica, assim, o clube denunciado **CITADO** para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá no próximo dia **23 de agosto de 2022, às 18h**, com acesso no link destacado acima.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022

**SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO HÓQUEI**